

TUTORIAL PARA PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES MEU INSS.



Entrar com **gov.br**

Clique no botão acima para entrar no Meu INSS ou cadastrar sua senha de acesso.

Não forneça sua senha para outra pessoa. Ela é individual e intransferível.

Esqueceu a senha?



Veja como recuperá-la ▶

SERVIÇOS SEM SENHA



Novo Pedido



Agendar Pericia



Emitir Guia de Pagamento (GPS)



Comunicação de Acidente de Trabalho (cadastrar)

ÁREA LOGADA

OPÇÃO 1 - CONTRIBUIÇÃO INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO.



Login com a senha gov.com

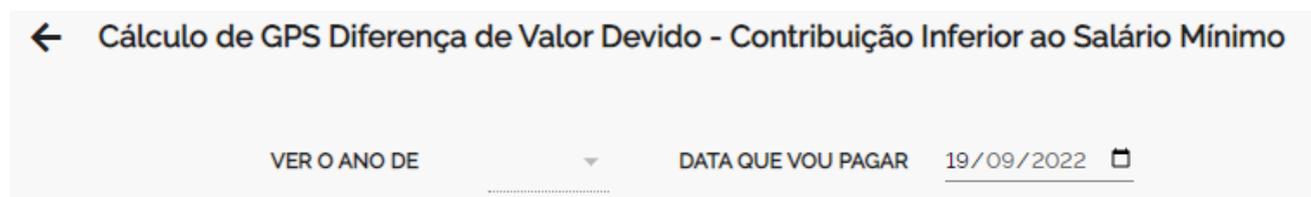


SERVIÇOS - CONTRIBUINTE INDIVIDUAL, FACULTATIVO, SEGURADO ESPECIAL E EMPREGADO DOMÉSTICO - CÁLCULO DE GPS DIFERENÇA DE VALOR DEVIDO.

Este serviço apresenta as contribuições que você realizou em valores menores que o salário mínimo da época. Para você usar essas contribuições junto ao INSS para cômputo em benefícios no Regime Geral de Previdência Social - RGPS ou Certidão de Contribuição - CTC, você deve efetuar o recolhimento da diferença existente para completar o salário mínimo. Na tela a seguir selecione o ano, informe a data em que o pagamento será realizado e mantenha selecionada(s) apenas a(s) competência(s) que pretende pagar e depois clique no botão "Gerar Guia de Pagamento".

Caso você se enquadre nas situações a seguir ligue na Central 135 para agendar atendimento presencial em uma Agência da Previdência Social visando regularizar o período:

- 1) se localizar no seu Extrato de Contribuição (CNIS) contribuições abaixo do salário mínimo realizadas há mais de cinco anos;
- 2) se desejar realizar a complementação relativa ao Plano Simplificado da Previdência de que tratam os incisos I, II ou III do caput ou dos incisos I e II do § 1º do art. 199-A do Regulamento de Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999;
- 3) se possuir remunerações abaixo do valor do salário mínimo na condição de contribuinte individual prestador de serviço à empresa ou associado à cooperativa, cujo pagamento da diferença do valor devido deve ser efetuado por GPS.



- 1) Selecionar o ano e as contribuições que deseja complementar.
- 2) Escolher a data do pagamento para vencimento da GPS.
- 3) Emissão e pagamento.

ÁREA LOGADA

OPÇÃO 2 - AJUSTES PARA ALCANCE DO SALÁRIO MÍNIMO - EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019 - ATENDIMENTO À DISTÂNCIA.

Ajustes Para Alcance Do Salário Mínimo - Emenda Constitucional 103/2019

As contribuições mensais a partir de novembro de 2019 (EC 103/2019), que estiverem abaixo do salário mínimo, somente serão contadas para fins de benefício previdenciário se forem realizados os ajustes necessários para alcance do salário mínimo.

Podem ser feito de três formas:

1º - complementação da contribuição das competências por Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF;

2º - utilização do valor do salário de contribuição que exceder ao limite mínimo, de uma ou mais competências, para completar o salário de contribuição de uma ou mais competências;

3º - agrupamento dos salários de contribuição inferiores ao limite mínimo, de diferentes competências, para aproveitamento em uma ou mais competências, de forma que o resultado do agrupamento não ultrapasse o valor mínimo do salário de contribuição.

Importante!

Cabe ao segurado solicitar a qualquer tempo os ajustes de complementação, utilização e agrupamento, mas, após processados, serão irreversíveis e irrenunciáveis.

Quem pode requerer?

Os segurados do tipo empregado, empregado doméstico, trabalhador avulso e contribuinte individual, inclusive aqueles que exerçam atividades concomitantes.

Como calcular a complementação?

O valor a ser recolhido para complementação, será a diferença entre o salário mínimo no mês (SM) e a remuneração consolidada recolhida abaixo do salário mínimo (RC), multiplicado pela alíquota correspondente à categoria de segurado (A%).

Exemplo:

Contribuinte individual: $SM - RC = Y \times (20\%) = \text{valor da complementação}$.

Atenção! 

Algumas complementações somente podem ser realizadas por Guia da Previdência Social (GPS), obtidas nas Unidades de Atendimento do INSS, são elas:

1) a complementação dos recolhimentos de 5% e 11% do facultativo e contribuinte individual para 20% (contribuição do Plano Simplificado da Previdência);

2) qualquer contribuição de Facultativo e de Segurado Especial; e

3) diferença de contribuição na alíquota de 20% para valor superior ao salário mínimo do contribuinte individual, decorrente de remuneração comprovada superior ao valor anteriormente pago.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

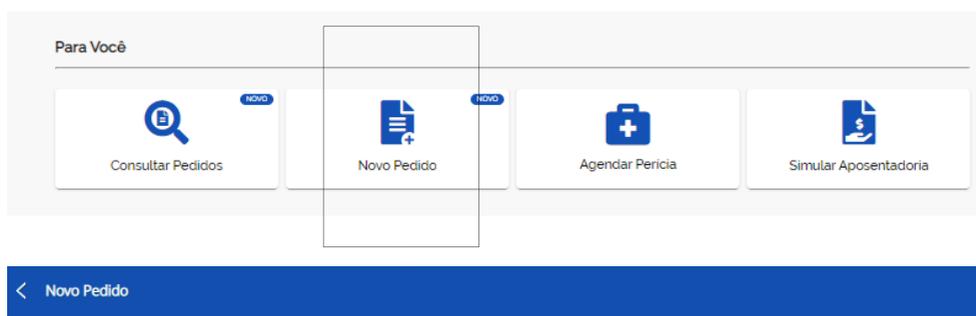
ÁREA LOGADA

OPÇÃO 2 - AJUSTES PARA ALCANCE DO SALÁRIO MÍNIMO - EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019 - ATENDIMENTO À DISTÂNCIA.

 Meu INSS



Login com a senha gov.com



Clicar em Novo Pedido.



Pesquisar pelo serviço: Ajustes para Alcance do Salário Mínimo - Emenda Constitucional 103/2019 - Atendimento à distância.

Ajustes para Alcance do Salário Mínimo - Emenda Constitucional 103/2019 - Atendimento à distância

Serviço que permite a realização dos ajustes necessários para o alcance do salário mínimo nas contribuições mensais, das competências a partir de 11/2019. Podem pedir:

- o segurado empregado;
- o empregado doméstico;
- o trabalhador avulso; e
- o contribuinte individual, inclusive aqueles que exerçam atividades concomitantes.

Atenção! Após processados, os ajustes são irreversíveis e irrenunciáveis. Antes de pedir esse serviço é importante que você se informe. [Clique aqui](#) e saiba se este serviço é para você.

Caso o requerente não tenha contribuições a complementar, aparecerá a seguinte mensagem: "Não existem competências com salários de contribuição abaixo do mínimo sujeitas aos ajustes da Emenda Constitucional 103/2019".

Ajustes para Alcance do Salário Mínimo - Emenda Constitucional 103/2019 - Atendimento à distância

Serviço que permite a realização dos ajustes necessários para o alcance do salário mínimo nas contribuições mensais, das competências a partir de 11/2019. Podem pedir:

- o segurado empregado;
- o empregado doméstico;
- o trabalhador avulso; e
- o contribuinte individual, inclusive aqueles que exerçam atividades concomitantes.

Atenção! Após processados, os ajustes são irreversíveis e irrenunciáveis. Antes de pedir esse serviço é importante que você se informe. [Clique aqui](#) e saiba se este serviço é para você.

Caso o requerente tenha ajustes a realizar:

1. Selecionar o ano civil cujas contribuições queiram ajustar (somente aparecerão contribuições posteriores a 2019 e abaixo do mínimo) e clicar em avançar;
2. O sistema apresentará as opções possíveis entre ajustes de utilização, agrupamento e complementação. Deverá clicar em detalhar, em cada uma das opções apresentadas e escolher entre os ajustes de agrupamento e utilização ou de complementação clicando em aceitar;
3. Na hipótese de opção pela complementação deverá selecionar a(s) competência(s) sobre as quais deseja pagar a diferença, clicar em aceitar, escolher a Agência desejada para o atendimento, clicar em avançar, marcar a opção Declaro que li e concordo com as informações acima, clicar em avançar e selecionar a(s) DARF(s) geradas. O sistema gerará o documento, que deverá ser pago até o vencimento indicado.

ÁREA NÃO LOGADA

PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.



Entrar com gov.br

Clique no botão acima para entrar no Meu INSS ou cadastrar sua senha de acesso.

Não forneça sua senha para outra pessoa. Ela é individual e intransferível.

Esqueceu a senha?

Veja como recuperá-la ▶

SERVIÇOS SEM SENHA

- Novo Pedido
- Agendar Perícia
- Emitir Guia de Pagamento (GPS)
- Comunicação de Acidente de Trabalho (cadastrar)

Será redirecionado para site da Receita Federal.

Receita Federal SAL - Sistema de Acréscimos Legais

Início Módulos -

Cálculo de Contribuições Filiações a partir de 29/11/1999 - Opções de Cálculo
Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório

Cálculo

* Categoria: Data Cálculo: 19/09/2022

Dados do Contribuinte

NIT/PIS/PASEP:

Captcha

Receita Federal SAL - Sistema de Acréscimos Legais

Início Módulos -

Cálculo de Contribuições Filiações a partir de 29/11/1999 - Relatório Discriminativo

Contribuinte / Opções do Cálculo

NIT: 163.65617.03-9 Nome: CRISTINA KLAUS
Categoria: Contribuinte Individual Data Cálculo: 19/09/2022

Seleção de competências

Competência	Valor Contribuição	Valor Corrigido	Valor Juros	Valor Multa	Total
10/2019	240,00	240,00	38,25	48,00	326,25
Total	240,00	240,00	38,25	48,00	326,25

Caso sejam selecionadas competências em atraso que não foram pagas, será gerado valor de multa e juros.



Conforme Art. 173 do Código Tributário Nacional, pelo menos uma das competências selecionadas está decadente. Procure orientação junto ao INSS.

Receita Federal SAL - Sistema de Acréscimos Legais

Início Módulos -

Cálculo de Contribuições Filiações a partir de 29/11/1999 - Relatório Discriminativo

Contribuinte / Opções do Cálculo

NIT: 163.65617.03-9 Nome: CRISTINA KLAUS
Categoria: Contribuinte Individual Data Cálculo: 19/09/2022

Seleção de competências

Competência	Valor Contribuição	Valor Corrigido	Valor Juros	Valor Multa	Total
<input type="checkbox"/> 09/2022	242,40	242,40	0,00	0,00	242,40
Total	242,40	242,40	0,00	0,00	242,40

Competências pagas dentro do vencimento terão valores zerados de correção, multa e juros.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

PREVIDÊNCIA SOCIAL **GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS**

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	1007
4 - COMPETÊNCIA	09/2022
5 - IDENTIFICADOR	
6 - VALOR DO INSS	242,40
7 -	
8 -	
9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
10 - ATMMULTA E JUROS	0,00
11 - TOTAL	242,40

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS) 17/10/2022

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

Competências consolidadas nesta GPS:

8584000002-7 42400270100-9 70001636561-0 70392022093-1

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

Será gerada a GPS para pagamento em qualquer agência bancária.